

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.308 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 900.000,00, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Ficha Valor
26.000— SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
26.001— SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
26.001.10.305.31.2046.3.1.90.04.00.00.00 — Contratação por 207 R\$ 900.000,00
Tempo Determinado
2.621.000.0000 — Transf. Fundo Fundo Rec. SUS R\$ 900.000,00
Governo Estadual

- Art. 2° Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1° desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320/64, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra

Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira

Procurador Geral